



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 12, de 28 de junho de 2000.

Institui o calendário de eventos da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o calendário de eventos da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Art. 2º Do calendário de eventos constarão as seguintes datas comemorativas :

- I - 1º de janeiro - Instalação da Câmara Municipal e posse dos vereadores eleitos;
- II - 31 de março - Dia da Revolução de 1964;
- III - 17 de abril - Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária;
- IV - 19 de abril - Dia do Índio;
- V - 21 de abril - Dia de Tiradentes;
- VI - 22 de abril - Descobrimto do Brasil;
- VII - 1º de maio - Dia do Trabalho;
- VIII - 03 de maio - Instalação do Poder Legislativo no Brasil;
- IX - 13 de maio - Abolição da Escravatura;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'M.T.']



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

- X - maio – 2º domingo - Dia das Mães;
- XI - 02 de junho - Dia da Comunidade Italiana;
- XII - 09 de julho - Revolução Constitucionalista;
- XIII - agosto – 2º domingo - Dia dos Pais;
- XIV - 1º a 07 de setembro - Semana da Pátria;
- XV - 21 de setembro - Dia da Árvore;
- XVI - 12 de outubro - Dia da Criança;
- XVII - 15 de outubro - Dia do Professor;
- XVIII - 15 de novembro - Proclamação da República;
- XIX - 19 de novembro - Dia da Bandeira;
- XX - novembro - data móvel - Certificação dos Participantes no Curso para Interessados ao Cargo de Vereador;
- XXI - 1º a 08 de dezembro - Semana do Município;
- XXII - 10 de dezembro - Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- XXIII - 15 de dezembro - Dia do Aniversário da Cidade.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a promover as comemorações alusivas às datas específicas.

Art. 4º Além das datas comemorativas, a Câmara Municipal poderá promover a visita de estudantes, visando ao aprendizado da cidadania, receber visitas oficiais e ainda autoridades e convidados na primeira hora de suas sessões ordinárias, bem como promover atividades e comemorações de natureza interna.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de junho de 2000.

Arnaldo de Carvalho Pinto
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS
OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

Regina M. Z. Damázio
REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO
Diretora do Departamento Legislativo

Lyrss Cabral Buoso
LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

(Origem: Projeto de Resolução nº 09/2000 – de autoria do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto – Carvalho Pinto – PSDB).

12 B/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA



Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo 28 de junho de 2000

[Handwritten signature]

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Departamento Jurídico

[Handwritten signature]
REGINA MARIA ZANNI DAMAZIO
Diretora do Departamento Legislativo

[Handwritten signature]
LYRIS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

PUBLICADO NO
Gazeta Bragantina
EM 15/07/00
PÁG. 08 Jre